



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.418, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza a abertura de Crédito Especial

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo-RS,

TORNO PÚBLICO que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

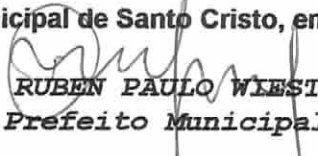
Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta Reais) por conta da seguinte **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**:

ÓRGÃO 04 - Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - Secretaria Municipal da Fazenda
FUNÇÃO 11 - Indústria, comércio e serviços
PROGRAMA 62 - Indústria
SUB-PROGRAMA 025 - Edificações públicas
PROJETO 1.038 - Conclusão do berçário industrial
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.960,00

Art. 2º - Servirão para cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no Art. 43, § único, inciso II, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Cristo, em 10 de Dezembro de 1998.


RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Carlos Binichski
Sec. da Administração